

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA № 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Designa os membros para compor o Colegiado do curso de Graduação de Engenharia Química, grau bacharelado

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 284/2021/GR no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.025295/2023-66, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação de Engenharia Química, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014 e RESOLUÇÃO/CONSUNI- LATIT Nº 4, de 06 de abril de 2022, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Presidente:

Prof. Dr. Henrique Cesar Almeida

Vice-Presidente:

Profa. Dra. Kátya Regina de Freitas Zara

Docentes:

Prof. Dra. Janine Padilha Botton - Titular Profa. Dra. Andréia Cristina Furtado - Titular Prof. Dr. César Adolfo Rodriguez Sotomonte- Titular Profa. Dra. Marlei Roling Scariot - Titular Prof. Dr. Raphael Fortes Infante Gomes - Titular

Discentes:

Carolina Alvarenga dos Santos - Titular Karen Noemí Gomez Cáceres - Titular Lidiane Ferreira dos Santos - Suplente Luanna Letícia de Oliveira Aquino -Suplente

Técnica Administrativa em Educação: Cristina Allegretti Torii - Titular

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN № 007/2014 e na Resolução nº 04/2022, de 06/04/2022, boletim de serviço nº 63 de 06/04/2022 (Regimento Interno do Colegiado do Curso de Engenharia Química).

Art. 3º O mandato dos membros docentes e técnico designados por esta Portaria será de 24 (doze) meses, a partir da data da publicação no Boletim de Serviço;

Art 4º O mandato dos discentes será prorrogado por 90 dias, a partir da data da publicação no Boletim de Serviço, até eleição dos novos representantes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

Portaria nº 3/2024/llatit, com publicação no Boletim de Serviço nº 19, de 29 de Janeiro de 2024.